



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

REQUERIMENTO N.º _____/2023

0217



Requer envio de expediente, ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Agência de Defesa Agropecuária-ADAPEC, solicitando que seja **ampliado o prazo de validade dos testes negativos para Mormo e Anemia Infecciosa em equídeos cujos proprietários utilizarem o Passaporte Equestre.**

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer, após anuênciia do Plenário, que seja remetido o presente **REQUERIMENTO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Wanderlei Barbosa, com cópia à Agência de Defesa Agropecuária-ADAPEC, solicitando que seja ampliado o prazo de validade dos testes negativos para Mormo e Anemia Infecciosa em equídeos cujos proprietários utilizarem o Passaporte Equestre.

JUSTIFICATIVA

As instruções normativas n.º 6/2018 e 45/2004 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecem que o prazo de validade dos testes negativos para Mormo e Anemia Infecciosa em equídeos é de 60 (sessenta) dias, limitação que é seguida atualmente no Tocantins.

Tal prazo dificulta a questão logística e financeira dos proprietários desses animais que utilizam o Passaporte Equestre para participação em cavalgadas, desfiles, treinamentos, concursos, provas ou qualquer outra atividade ou evento de natureza cultural, desportiva ou de lazer e, ainda,



para o exercício de atividades equestres de turismo, trabalho rural, policiamento ou de auxílio terapêutico.

Em primeiro lugar, os animais que são deslocados por determinado motivo, como por exemplo para participar de competições, não transmitem as doenças com facilidade, uma vez que permanecem em baias individuais, além de terem acesso a água particular.

Além disso, a obrigatoriedade de renovar os testes em 60 (sessenta) dias desestimula a criação dos equídeos e participação em esportes culturais como a vaquejada, por exemplo. A ampliação para 180 (cento e oitenta dias) facilitaria essas questões e beneficiaria o proprietário desses animais de modo a tornar, inclusive, mais atrativa a compra e venda.

Por fim, válido ressaltar que o Goiás, nosso estado vizinho, já concedeu essa ampliação do prazo para os equídeos cujos proprietários utilizam o Passaporte Equestre através da Instrução Normativa n.º 001/2022 da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA.

Ante o exposto, considerando a relevância deste requerimento, peço aos nobres pares a colaboração nesta demanda, uma vez que somos todos comprometidos em lutar pela melhoria da qualidade de vida de todo cidadão tocantinense.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.


WISTON GOMES
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P21f6a6465cfa95e3b83d57278fa4d5d7K7891**

**Tipo de
Proposição:
Requerimento**

Autor: **WISTON GOMES**

**Data de Envio:
28/02/2023
09:21:21**

Descrição: **Requer envio de expediente, ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Agência de Defesa Agropecuária-ADAPEC, solicitando que seja ampliado o prazo de validade dos testes negativos para Mormo e Anemia Infecciosa em equídeos cujos proprietários utilizarem o Passaporte Equestre.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

WISTON GOMES

